

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL

3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital

MPRJ n. 2023.00247260 - PA 13/23

Datas de nascimento: XXXXXXXXX

PROMOCÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado pela 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital com base em notícia encaminhada pela equipe técnica do Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso (PADI) do Hospital Municipal Miguel Couto, onde se relatou suposta situação de risco vivenciada pelo adolescente XXXXXXXX, que estaria sendo impedido de conviver com sua genitora.

Ocorre que restou constatado que se trata de <u>situação</u> <u>de conflito familiar entre os genitores de XXXXXXXXX sendo certo que o mesmo não se encontra em risco, tampouco desassistido, tendo inclusive sido juntado aos autos o atestado de acompanhamento psicológico do adolescente, sua carteira de vacinação, cartão do plano de saúde e comprovante do pagamento das mensalidades da escola.</u>

Ressalte-se que foi realizado contato telefônico com a genitora, a qual informou que **não deseja participar do programa de mediação de conflitos**, bem como que **não possui interesse na continuidade do presente procedimento.**



3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL

Desta forma, não havendo providências a adotar no âmbito deste órgão de execução, promovo o ARQUIVAMENTO do presente procedimento administrativo, determinando à Secretaria as seguintes providências:

- a) dar ciência do arquivamento ao noticiante e aos genitores, por telefone ou outro meio hábil, certificando-se nos autos;
- b) certificar se todos os personagens foram devidamente incluídos no MGP, regularizando em caso negativo;
- c) certificar se o livro de PAs foi atualizado com o nome completo do adolescente;
- d) incluir a presente promoção no MGP;
- e) incluir a presente promoção no SharePoint, salvando cópia na pasta do procedimento e na destinada às promoções de arquivamento.

Tudo cumprido, não havendo recurso interposto pelo noticiante e demais interessados, sejam os autos arquivados no âmbito desta Promotoria de Justiça, em atendimento ao disposto na Súmula nº 09 do CSMP.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2023.

Daniela Moreira da Rocha Vasconcellos

Promotora de Justiça Mat. 2118